

**CONSULTA PÚBLICA nº CP/03/2023/SEPLAGTD-SEPE**

**Processo administrativo SEI nº 02.010216/2023-68**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [•]/202[•]**

**ANEXO 6 DO EDITAL – TERMO DE INTEGRIDADE**

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO PATROCINADA, PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE 4 (QUATRO) EMPREENDIMENTOS DE LOCAÇÃO SOCIAL E DE 2 (DOIS) EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DESTINADOS À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E AO MERCADO POPULAR, NO MUNICÍPIO DO RECIFE, ENGLOBALANDO OBRAS E SERVIÇOS DE GESTÃO DE CARTEIRA, GESTÃO CONDOMINIAL E DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.

[•] de 202[•]

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**Ref.: Edital de Concorrência Pública nº [●]/[●] – Termo de Integridade**

Prezados Senhores,

A [Nome da CONCORRENTE], [qualificação], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, para os devidos fins, que:

1. A **SPE** por ela constituída deverá observar as normas federais e setoriais, bem como as melhores práticas, relativas à integridade, conformidade, ética, governança, gestão de riscos, controles interno e externo (monitoramento, avaliação, auditoria e investigação), transparência na condução do contrato de concessão, em especial a Política de transações com partes relacionadas, segundo as melhores práticas de governança corporativa recomendadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e conforme os parâmetros estabelecidos pelo **CONTRATO**.
2. Têm ciência de que, para a execução do **CONTRATO**, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de qualquer pessoa, direta ou indiretamente, pessoalmente ou através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis brasileiras e dos países em que tenham sido realizadas transações ou praticados fatos jurídicos, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do **CONTRATO**, ou de outra forma que não relacionada ao **CONTRATO**, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
3. Nos termos da Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA Nº 01/2020:
  1. tem conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nº 8.429/1992 e 12.846/2013, e Decreto-Lei nº 2.848/1940, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

2. compromete-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis mencionadas no subitem 3.1 e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
3. compromete-se em notificar à Controladoria-Geral do Município do Recife qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do **CONTRATO**;
4. tem ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas neste item 3, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do **CONTRATO**, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.
4. Está ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o **CONTRATO**, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.
5. Será vedado o uso de recursos, bens e valores de origem ilícita ou duvidosa.

[Assinatura]

---

[Nome do Representante Legal]

RG: [●]

CPF: [●]